



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Dois Irmãos das Missões**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2019  
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETAPA  
MUNICIPAL, DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL  
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade no controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade, na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a convocação da 16ª Conferência Nacional de Saúde à realizar-se no corrente ano em Brasília – DF;

**CONSIDERANDO** a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde, preparatória à 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no corrente ano em PORTO ALEGRE – RS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de eleger os delegados a 8ª Conferência Estadual de Saúde, sendo suas atribuições representar os segmentos de forma paritária – 50% usuários e 50% demais segmentos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10 de abril de 2019, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde. De acordo com a 16ª Conferência Nacional de Saúde com o tema: “ Democracia e saúde: Saúde como direito e consolidação e funcionamento de SUS”.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central. “ Democracia e saúde: Saúde como direito e consolidação e funcionamento de SUS”.

Fone: (55) 3751.1037 | (55) 3751.1051

Rua Valter Santos Oliveira, nº 7 - CEP 98385-000

[www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br) - E-mail: [pmdoisimissoes@mksnet.com.br](mailto:pmdoisimissoes@mksnet.com.br)





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Dois Irmãos das Missões**

**Art. 3º** - A Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo Coordenador Geral, função que será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Geral da Comissão Organizadora.

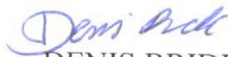
**Art. 4º** - O Secretário Estadual de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da Conferencia Municipal, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 01 de abril de 2019.

  
DENIS BRIDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Marcio Jean Figueiredo de Oliveira  
Secretário Municipal da Administração

